



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.027

DE 31 DE MARÇO DE 2014.

## "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.533 de 07 de julho de 2013.

**Considerando** as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.552 de 19 de dezembro de 2013.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.202.000,00** (cinco milhões e duzentos e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

#### I – Ficha: 261

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.09 - Divisão de Educação Infantil

Verba: 12.3650018.2019 - Manutenção da Divisão de Educação Infantil

Item: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 870.000,00

#### II – Ficha: 509

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3040031.2003 - Assistência Médica para Servidores

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 152.000,00

#### III – Ficha: 568

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3060031.2003 - Assistência Médica para Servidores

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 45.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.027/14 – Fls. 02

### **IV – Ficha: 719**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.17 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

Verba: 18.1220004.2051 - Manutenção da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 85.000,00

### **V – Ficha: 884**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.24 - Diretoria Municipal de Segurança Urbana

Verba: 06.1820026.2075 - Manutenção da Diretoria Municipal de Segurança Urbana

Item: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal R\$ 4.000.000,00

### **VI – Ficha: 888**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.24 - Diretoria Municipal de Segurança Urbana

Verba: 06.1820026.2075 - Manutenção da Diretoria Municipal de Segurança Urbana

Item: 3.1.91.13 - Obrigações Patronais - Intra-Orçamentária R\$ 50.000,00

**Art. 2º** Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 4.920.000,00** (quatro milhões e novecentos e vinte mil reais) oriundos de Excesso de Arrecadação do Tesouro e **R\$ 282.000,00** (duzentos e oitenta e dois mil reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigente:

### **I – Ficha: 497**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.13 - Fundo Municipal de Saúde

Verba: 10.3020043.2081 - Implantação do SAMU

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 197.000,00

### **II – Ficha: 729**

**Órgão: 02.00 – Poder Executivo**

Unidade Orçamentária: 02.17 - Diretoria Municipal de Meio Ambiente, Posturas e Urbanismo

Verba: 18.5410017.1061 – Elaboração de Zoneamento Ambiental

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 85.000,00



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.027/14 – Fls. 03

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de março de 2014.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ CARLOS BACHARELI**  
Diretor Municipal da Fazenda

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta e um dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo